

# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

## Edital n.º 80

### DESDOBRAMENTO DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

1/2

*Inês de Saint-Maurice Esteves de Medeiros Victorino de Almeida, Presidente da Câmara Municipal de Almada* faz público, nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da união das freguesias de **LARANJEIRO E FEIJÓ** foi desdobrada em **25** secções de voto que funcionarão nos locais seguintes:

Secção Voto	Local de funcionamento
1	Escola Secundária Francisco Simões
2	Escola Secundária Francisco Simões
3	Escola Secundária Francisco Simões
4	Escola Secundária Francisco Simões
5	Escola Secundária Francisco Simões
6	Escola Secundária Francisco Simões
7	Escola Secundária Francisco Simões
8	Escola Secundária Francisco Simões
9	Escola Secundária Francisco Simões
10	Escola Secundária Francisco Simões
11	Escola Secundária Francisco Simões
12	Escola Secundária Francisco Simões
13	Escola Secundária Francisco Simões
14	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
15	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
16	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
17	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
18	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
19	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
20	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
21	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
22	Escola do 2.º e 3.º ciclo da Alembrança
23	Escola Básica 1.º Ciclo – Vale Flores
24	Escola Básica 1.º Ciclo – Vale Flores
25	Escola Básica 1.º Ciclo – Chegadinho

# ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU

## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Edital n.º 80 2/2

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa da Junta de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Almada, 18 de Abril de 2019

A Presidente da Câmara Municipal



Inês de Medeiros